



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

Rua Coronel José Venâncio, 36 – Rosário – Telefax: (32) 3338-1594
CEP: 37.305-000 – Madre de Deus de Minas – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece critérios e normas para protocolo de proposições junto a Secretaria da Câmara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Vereador VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS, no uso legal de suas atribuições regimentais,

considerando a necessidade de melhor controle e ordenamento do processo de protocolo de proposições junto à Secretaria da Câmara,

considerando que a medida se impõe como forma de dar ao Vereador melhor controle e informação,

RESOLVE:

Art. 1º Qualquer proposição (Projetos de Lei, Projetos de Resolução, Indicações, Requerimentos, Moções etc.) deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara até 48 (quarenta e oito) horas antes do início das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, que são realizadas nas 1ªs (primeiras) e 3ªs (terceiras) terças-feiras do mês, às 10 (dez) horas.

Parágrafo único. As proposições que forem protocoladas após o prazo mencionado no *caput* deste artigo, somente constarão na pauta da reunião seguinte.

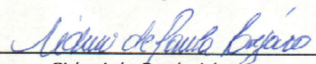
Art. 2º A numeração e controle de ordem de entrada serão de responsabilidade da Secretaria-Geral da Câmara.

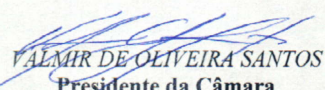
Art. 3º Fica a Secretaria-Geral desta Casa incumbida de providenciar a publicação e divulgação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de fevereiro de 2017.

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO
EM 17 / 02 / 2017


Cidnei de Paula Lázaro
Secretário-Geral da Câmara


VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara